ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.599, de 05 de Maio de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2010- Manutenção das atividades da SEMPLAN.

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$.	3.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	R$.	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$.	10.000,00
TOTAL		**R$.**	**18.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2010- Manutenção das atividades da SEMPLAN.

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/jurídico	R$.	18.000,00
TOTAL		**R$.**	**18.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),05 de Maio de 2008.

.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL